

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPREMB

REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019, às 10h18min, na Sala de Reunião do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB, situado à Avenida Amazonas, 1354, 4º andar, Bairro Brasileia – Betim, MG, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do IPREMB – COMINV, nomeados conforme Decreto nº 41.301 de 23/07/2018: 1) Adenilson Carvalho Oliveira Santos; 2) Avelino José de Moraes; 3) Fabianna Leite Costa; 4) Kenia Delfino de Aguiar; 5) Verônica Amaral Nunes de Paula Lima, que secretariou o ato, sob a presidência do primeiro para deliberar acerca dos pontos a seguir: 1) Leitura da Ata da última reunião; 2) Carteira IPREMB dezembro/2018 – fechamento do ano e resultados; 3) Cenário econômico atual; 4) Movimentações na carteira; 5) Memorando nº 03 Procuradoria; 6) Memorando nº 006/2019 Divisão de Investimentos – informações Fundo Ático Florestal; 7) Memorando nº 007/2019 Divisão de Investimentos – informações atualizadas dos fundos estruturados; 8) 1º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS . Registrase que se encontra presente nesta reunião, como convidado, o Presidente do IPREMB, Maurício Santos Leão Resende. Deliberações: Não houve leitura de Ata, pois não havia documento pendente de leitura e aprovação e, devido à ausência da Secretaria por motivo de férias no período de 28/01/2019 a 11/02/2019, não houve quórum para realização das reuniões agendadas para os dias 30/01/2019 e 06/02/2019. A seguir, o Presidente do Comitê apresentou a carteira de investimentos do mês de dezembro/2018, que segue anexa a esta Ata, pontuando os seguintes itens: patrimônio líquido acumulado no valor de R\$1.191.655.141,23 (um bilhão, cento e noventa e um milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e vinte e três centavos); distribuição do patrimônio por tipo de investimento, sendo 72,55% em renda fixa e 27,45% em renda variável; bom rendimento dos investimentos de renda variável em dezembro/2018; investimentos devidamente enquadrados de acordo com a legislação; alcance de 84,40% da meta atuarial prevista para o ano de 2018; últimos 03 meses do ano foram os de melhor desempenho da carteira; evolução do patrimônio, com aumento aproximado de R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), em comparação ao ano de 2017. Foi apresentada uma breve exposição do cenário econômico mundial: fechamento do orçamento de 2019 dos Estados Unidos, acordo comercial da China com Estados Unidos, saída da Inglaterra do Bloco Europeu, economia da Itália. Quanto ao cenário econômico brasileiro, foram expostos os seguintes assuntos: reforma da Previdência, indicadores econômicos para 2019, momento propício para investimentos de renda fixa de longo prazo e de renda variável. Em seguida, passou-se para o próximo item da pauta, referente às movimentações da carteira. Por decisão unânime dos membros do Comitê, decidiu-se a aplicação em renda variável, do valor aproximado de R\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), referentes a recursos novos. Em seguida, após análise dos fundos de investimentos de renda variável disponíveis e considerando os seguintes critérios: i) rentabilidade; ii) risco/retorno; iii) confiabilidade das instituições financeiras e iv) adequação às normas da legislação

vigente, foi decidido por unanimidade a alocação dos valores da seguinte forma: R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), aproximadamente, no fundo Itaú Dunamis FIC Ações e R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), aproximadamente, no fundo Bradesco FIA Selection. Em seguida, iniciou-se a análise do desempenho do fundo de investimentos Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica. Conforme exposto pelo Presidente do Comitê, o referido ativo não tem apresentado bom rendimento e foi sugerida uma realocação do valor aplicado no mesmo, aproximadamente R\$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais) em outro ativo mais rentável. Após análises e discussões, foi decidido por unanimidade pelos membros do Comitê, a transferência do valor para uma aplicação de prazo mais longo e com possibilidade de melhor desempenho. Em seguida, após análises e considerando os seguintes critérios: **i) rentabilidade; ii) risco/retorno; iii) confiabilidade das instituições financeiras e iv) adequação às normas da legislação vigente**, os membros do Comitê decidiram por unanimidade a alocação dos valores da seguinte forma: R\$13.000.000,00 (treze milhões de reais), aproximadamente, no fundo Caixa Brasil IMAB 5+ e R\$13.000.000,00 (treze milhões de reais), aproximadamente, no fundo BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B5+ Títulos Públicos FI. Em seguida, o Presidente do Comitê apresentou o Memorando nº 03 de 24/01/2019, anexo a esta Ata, emitido pela Assessoria Jurídica, em resposta a consulta enviada pelo COMINV, quanto à possibilidade de registro de reclamação na Comissão de Valores Mobiliários – CVM contra o administrador do fundo Ático Florestal. Em parecer emitido, a Assessoria Jurídica entendeu ser possível o registro de reclamação formal junto à CVM, uma vez que o Administrador do fundo tem atuado em desconformidade com a lei. Foi definido pelos membros do Comitê que seria encaminhada sugestão à Divisão de Investimentos para que seja protocolada reclamação junto à CVM. O Presidente do Comitê apresentou também os seguintes memorandos emitidos pela Divisão de Investimentos e que seguem anexos a esta Ata: Memorando nº 006/2019, referente à solicitação de dados atualizados do fundo Ático Florestal e a alteração do Administrador do fundo; Memorando nº 007/2019 referente às solicitações de informações atualizadas dos fundos estruturados constantes da carteira do Ipremb. Encerrando a pauta, o Presidente do Comitê apresentou o convite para o 1º Congresso Brasileiro de Investimentos de RPPS e solicitou ao Presidente do Ipremb análise quanto à possibilidade participação. Sem nada mais a acrescentar encerra-se a reunião, às 11h55min lavrando-se a presente Ata para registro e assinatura dos membros presentes:

Adenilson Carvalho Oliveira Santos – membro e Presidente do Comitê de Investimentos

Avelino José de Moraes - membro

Fabiannalcosta
Fabianna Leite Costa – membro

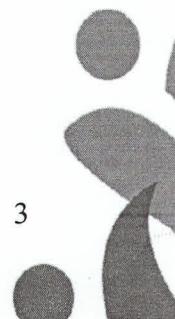
Aguiar
Kenia Delfino de Aguiar - membro

Verônica
Verônica Amaral Nunes de Paula Lima – membro

Maurício
Maurício Santos Leão Resende - convidado



Flávia



DE: PROCURADORIA AUTÁRQUICA

PARA: COMITE DE INVESTIMENTOS

MEMO n. 03

Data: 24.01.2019

Ilmo. Presidente do Comitê de Investimentos-COMINV

Em resposta ao memorando a respeito da Ático Florestal Fundo de Investimento Participações Multiestratégia passo a tecer as seguintes orientações jurídicas:

Sempre que o Administrador agir, seja por ação ou omissão, de forma contraria a lei, ao regulamento e aos atos normativos expedidos pela CVM, deve responder pelos prejuízos causados.

No entanto, a doutrina diverge, ainda hoje, sobre se responsabilidade aplicada aos Administradores de fundos de investimentos teria natureza “subjetiva” ou “objetiva”, e, por conseguinte, sobre a aplicabilidade do Código Civil ou do Código de Defesa do Consumidor para dirimir eventuais conflitos.

Com efeito, os que defendem a aplicação da responsabilidade objetiva aos Administradores de fundos de investimentos , principalmente, que lhes deve ser aplicada a teoria do risco, responsabilizando-os pelos danos gerados, independentemente de culpa, uma vez que se dispuseram a administrar uma atividade potencialmente geradora de riscos para terceiros.

Para ilustrar, veja-se o parágrafo único do artigo 927 do Código Civil:

“Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.

Parágrafo único. Haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem” (g.n.)

Telefones: (31) 3594-5380 | 3595-7828

ipremb@betim.mg.gov.br

Avenida Amazonas, 1.354, Brasileia

Betim | MG - CEP.: 32600-324



Assim, respondendo o seu questionamento sempre que se comprovar que o Administrador do fundo atue em desconformidade com a lei, com regulamento do fundo ou com atos normativos expedidos pela CVM, seja por ação ou omissão, deverá responder pelos eventuais prejuízos causados aos cotistas.

Com relação ao registro de reclamação formal junto a CVM, junto a instrução CVM 461/2007, em seu art. 48, verificamos a possibilidade de reclamação junto ao CVM.

Atenciosamente,

Rejane Souza Ribeiro
Assessora Jurídica - IPREMB
Rejane Souza Ribeiro
Assessora Jurídica

Betim, 31 de janeiro de 2019.

Memorando IPREMB nº 006 /2019

De: Divisão de Investimentos

Para: Comitê de Investimentos - COMINV

Assunto: Informações – Ático Florestal Fundo de Investimento Participações Multiestratégia

Prezado Presidente do Comitê de Investimentos,

Em resposta ao MEMO Nº 002/2019, informamos que a solicitação de dados atualizados da situação financeira do fundo Ático Florestal Fundo de Investimento Participações Multiestratégica foi encaminhada à Administradora do fundo no dia 23 de janeiro de 2019, porém não recebemos nenhuma resposta até o presente momento.

No condizente à sugestão de potenciais administradores e gestores do fundo, informamos que foi encaminhada a atual Administradora do fundo uma solicitação para que nos informassem se houve o recebimento de alguma proposta de outra instituição financeira para assumir a gestão e/ou administração do fundo; sem resposta até o momento.

Informamos ainda que na presente data tivemos a informação, por intermédio de outro cotista, de que a **QUELUZ Gestão de Recursos Financeiros Ltda.** (“QUELUZ”) no dia 23 de janeiro de 2019, encaminhou **proposta para assumir a gestão do fundo** e que, há expectativa que a QUELUZ envie proposta de potenciais administradores para o fundo. Sendo assim, encaminho em anexo o comunicado que fora encaminhado pela BNY Mellon, bem como a proposta de gestão apresentada pela Queluz. Cabe registrar que a BNY Mellon prorrogou sua permanência como administradora do fundo até o dia 31 de março de 2019.

Ademais, conforme divulgação feita pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, encaminhados em anexo a listagem das instituições que atendem as novas condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.695/2018 (inciso I do § 2º e § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com as alterações da Resolução CMN nº 4.695/2018).

Atenciosamente,



Jhone Santos Valerio
Divisão de Investimentos

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2019.

Ref.: Comunicado aos Cotistas do ÁTICO FLORESTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA. - CNPJ sob o nº 12.312.767/0001-35 (“FIP Florestal” ou “Fundo”).

Prezados Cotistas,

Prezados,

BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., ("BNY Mellon" ou "Administrador"), na qualidade de administrador do Fundo vem, pela presente, atualizar V.Sas, quanto aos seguintes eventos relacionados ao Fundo:

- 1) Foi contratado escritório de advocacia especializado em contencioso, que já iniciou as medidas preparatórias para ingressar com medida judicial em face da Remasa Reflorestadora S.A., empresa investigada da Tree Florestal S.A., com o objetivo de solucionar a questão relacionada ao fornecimento dos papéis de trabalho de auditoria da Remasa para os auditores do Fundo, de forma a permitir ao Administrador reemitir as suas demonstrações financeiras do Fundo, correspondentes aos exercícios sociais encerrados em setembro de 2016 e 2017;
 - 2) O prazo de permanência do BNY Mellon como administrador Fundo, conforme já informado à V.Sas., foi cumprido em sua totalidade e tendo o Administrador concordado em prorrogá-lo até 31 de janeiro de 2019,



Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2019

Aos

COTISTAS DOS FUNDOS: ÁTICO FLORESTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA e ÁTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – ÁTICO FLORESTAL

A/C: BNY MELLON

Srta. Michelle Cardoso

INVESTOR SERVICES STRUCTURED FUNDS / ASSET SERVICING

NESTA

Ref.: PROPOSTA PARA GESTÃO

Prezada Michelle,

A QUELUZ GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA. ("QUELUZ"), com nome de fantasia QUELUZ ASSET MANAGEMENT, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o n.º 07.250.864/0001-00, com sede à Rua Visconde de Pirajá, n.º 550, Cj. 405, Ipanema/RJ, autorizado a administrar carteira de valores mobiliários pela CVM na forma do ATO DECLARATÓRIO CVM n.º 8279, datado de 12 de abril de 2005, vem através da presente, apresentar proposta aos cotistas para assumir a gestão dos fundos, ÁTICO FLORESTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA ("FIP") e ÁTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – ÁTICO FLORESTAL ("FIC") atualmente sob a administração do BNY MELLON.

1. PROPOSTA:

I. CUSTOS:

a) TAXA DE GESTÃO: para assumir a gestão dos fundos acima referidos a QUELUZ propõe o seguinte:

✓ FIP:

- 1) Nos primeiros 12 meses, propomos uma taxa de gestão de 1,00% a.a. (hum por cento ao ano) calculada e provisionada diariamente sobre o valor diário do Patrimônio Líquido do FIP, na base de 252 dias, com um valor mínimo mensal de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e será paga por ocasião do desinvestimento dos ativos do fundo;
- 2) Após 12 meses, propomos a redução da taxa de gestão para 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento) calculada e provisionada diariamente sobre o valor diário

[Handwritten signature]

Estimamos entre 60 e 90 dias corridos para a finalização do **DD** (este prazo inclui as reuniões com os executivos e as visitas físicas aos sites das empresas investidas); após a sua conclusão, será convocada uma **AGC** para a apresentação de um **DIAGNÓSTICO** das empresas investidas pelo **FIP**, ocasião em que será também apresentado um **PLANO DE AÇÃO PARA O DESINVESTIMENTO** das empresas investidas pelo **FIP**, bem como será solicitado a sua respectiva aprovação.

III. PLANO DE AÇÃO PARA O DESINVESTIMENTO:

O **PLANO DE AÇÃO** irá priorizar o desinvestimento na principal e mais relevante empresa investida pelo **FIP**, a **REMASA**.

Estimamos que o desinvestimento na **REMASA** tenha duração entre 9 e 12 meses após a apresentação do **DIAGNÓSTICO** e aprovação do **PLANO DE AÇÃO** pelos **COTISTAS** do **FIP**.

Em anexo apresentamos a metodologia da **QUELUZ** para operações de fusões e aquisições (Vide ANEXO 2) e que será utilizada no **DESINVESTIMENTO** dos ativos do **FIP**.

IV. APROVAÇÃO DO DESINVESTIMENTO PELO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FIP:

Conforme metodologia descrita no ANEXO 2, a **QUELUZ** ao término do prazo para recebimento das propostas não-vinculantes ("Non-Binding") de todos os potenciais adquirentes, solicitará ao Administrador do fundo que convoque uma **AGC** para deliberar sobre o aceite da proposta e aprovação do valor de venda dos ativos do **FIP**; caso uma determinada proposta seja aprovada pelos **COTISTAS** reunidos na referida **AGC**, será solicitado ao adquirente que apresente uma proposta vinculante ("Binding") e será dado início ao processo due diligence por parte do adquirente e o desenvolvimento & discussão dos instrumentos legais para a conclusão de venda do ativo do **FIP** pelos assessores legais do fundo e do adquirente.

2. COMUNICAÇÃO COM OS COTISTAS:

A **QUELUZ** considera que a comunicação frequente com os **COTISTAS** é fundamental para o sucesso do **PLANO DE AÇÃO PARA O DESINVESTIMENTO** do **FIP** e propõe que sejam realizadas (i) conferências telefônicas com periodicidade mínima bi-mensal, sendo disponibilizado com antecedência a pauta e relatório sintético sobre o progresso das atividades desenvolvidas, (ii) reuniões presenciais com periodicidade mínima trimestral com o mesmo foco das reuniões mensais acrescentando um relatório sobre o desempenho





Agradecemos desde já a oportunidade e colocamo-nos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos em relação à presente proposta.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

QUELUZ GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.

SYLVIO BOTTO DE BARROS
SÓCIO-DIRETOR



NELSON GRIJÓ FERRAZ
SÓCIO-DIRETOR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Previdência
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

A Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.695, aprovada em reunião de 27 de novembro de 2018, alterou a Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e introduziu, dentre outros pontos, critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS podem aplicar seus recursos.

Em referência ao disposto na nova redação conferida ao artigo 15 da referida Resolução, que dispõe que os RPPS somente poderão aplicar seus recursos em fundos de investimento em que figurarem, como administradora ou gestora, instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198, de 2004, e nº 4557, de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015).

Sendo assim, a Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda divulga abaixo, a lista exaustiva das instituições que atendem as novas condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.695/2018 (inciso I do § 2º e § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com as alterações da Resolução CMN nº 4.695/2018), considerando informações disponíveis na página da internet do Banco Central do Brasil (em 28/11/2018) e autorizadas pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários.

CNPJ	Instituição financeira	Conglomerado
01.023.570	BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A.	BCO RABOBANK INTL BRASIL S.A.
01.181.521	BANCO COOPERATIVO SIGREDI S.A.	BCO COOPERATIVO SIGREDI S.A.
01.522.368	BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.	BNP PARIBAS
01.638.542	CA INDOSUEZ WEALTH (BRAZIL) S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	CREDIT AGRICOLE
03.017.677	BANCO J. SAFRA S.A.	SAFRA
03.384.738	VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	VOTORANTIM
04.332.281	GOLDMAN SACHS DO BRASIL BANCO MÚLTIPLO S.A.	GOLDMAN SACHS
04.902.979	BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	BCO DA AMAZÔNIA S.A.
07.237.373	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
07.397.614	BANCOOB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	BANCOOB
10.977.742	SANTANDER BRASIL ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	SANTANDER
16.683.062	MERCANTIL DO BRASIL CORRETORA S.A. - CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	MERCANTIL DO BRASIL
17.364.795	MERCANTIL DO BRASIL DISTRIBUIDORA S.A. - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	MERCANTIL DO BRASIL
28.127.603	BANESTES S.A., BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	BANESTES
28.156.057	BANESTES DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A	BANESTES
29.650.082	BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	BTG PACTUAL
30.306.294	BANCO BTG PACTUAL S.A.	BTG PACTUAL
30.822.936	BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	BB
31.597.552	BANCO CLASSICO S.A.	BCO CLASSICO S.A.
33.172.537	BANCO J.P. MORGAN S.A.	J.P. MORGAN CHASE
33.311.713	ITAU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	ITAU
33.479.023	BANCO CITIBANK S.A.	CITIBANK



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Previdência
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

A Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.695, aprovada em reunião de 27 de novembro de 2018, alterou a Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e introduziu, dentre outros pontos, critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS podem aplicar seus recursos.

Em referência ao disposto na nova redação conferida ao artigo 15 da referida Resolução, que dispõe que os RPPS somente poderão aplicar seus recursos em fundos de investimento em que figurarem, como administradora ou gestora, instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198, de 2004, e nº 4557, de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015).

Sendo assim, a Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda divulga abaixo, a lista exaustiva das instituições que atendem as novas condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.695/2018 (inciso I do § 2º e § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com as alterações da Resolução CMN nº 4.695/2018), considerando informações disponíveis na página da internet do Banco Central do Brasil (em 28/11/2018) e autorizadas pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários.

CNPJ	Instituição financeira	Conglomerado
33.709.114	CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL, CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	CITIBANK
33.850.686	BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS SA	BRB
33.868.597	CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	CITIBANK
50.585.090	BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S.A.	BMG
58.160.789	BANCO SAFRA S.A.	SAFRA
59.281.253	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	BTG PACTUAL
60.701.190	ITAÚ UNIBANCO S.A.	ITAU
60.746.948	BANCO BRADESCO S.A.	BRADESCO
60.770.336	BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.	ALFA
61.809.182	CREDIT SUISSE HEDGING GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.	CREDIT SUISSE
62.073.200	BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A.	BOFA MERRILL LYNCH
62.232.889	BANCO DAYCOVAL S.A.	DAYCOVAL
62.318.407	SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	SANTANDER
62.331.228	DEUTSCHE BANK S.A. - BANCO ALEMAO	DEUTSCHE BANK S.A. BCO ALEMAO
62.375.134	BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	BRADESCO
62.418.140	INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	ITAU
90.400.888	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	SANTANDER
92.702.067	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	BANRISUL
93.026.847	BANRISUL S/A - CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS E CÂMBIO	BANRISUL
00.066.670	BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	BRADESCO
00.360.305	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Betim, 05 de fevereiro de 2019.

Memorando IPREMB nº 007/2019

De: Divisão de Investimentos

Para: Comitê de Investimentos

Assunto: Informações atualizadas dos Fundos Estruturados

Prezado Presidente do Comitê de Investimentos - COMINV,

Em resposta ao MEMO Nº 003/2019, informamos que foi encaminhado a todos os administradores dos fundos requisitados no memorando em questão, porém até o momento não recebemos resposta.

Na solicitação, aproveitando a oportunidade, fizemos constar os seguintes pedidos:

- a) *informações de todos os ativos que compõem a carteira de cada fundo de forma atualizada,*
- b) *informações das garantias (caso aplicáveis),*
- c) *relatórios de auditoria realizada - sendo a mais recente,*
- d) *rating do fundo (se aplicável),*
- e) *registro fotográfico de todos os ativos, no estado em que se encontram (sendo necessário a informação de data em que a fotografia foi registrada).*

Informamos que assim que as administradoras enviarem as informações solicitadas, a Divisão de Investimentos fará o encaminhamento ao comitê de investimentos do IPREMB.

Ademais, embora ainda não tenhamos recebido as informações solicitadas aos Administradores, efetuamos algumas buscas nos sistema *Quantum Axis* no qual encaminhamos em anexo ao presente memorando os dados obtidos.

Atenciosamente,



Jhone Santos Valerio
Jhone Santos Valerio

Divisão de Investimentos

As informações foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confidenciais, cuja responsabilidade pela correta e verdadeira não é assumida pela QUANTUM, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas do seu grupo com emprego restritivo. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como conclusão ou oferta de compra ou investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento são contém com a garantia da Administração do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda do Fundo Garantidor de Créditos. FCI. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital articulado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investir é recomendável a leitura cuidadosa do prospecto para fundo de investimento, e aplicar seus recursos. - Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de no mínimo, 12 (doze) meses.

Fonte: Quantum Axis

CDB/ RDB - CAIXA SEGURRO (34.020.354/0001-10) - Venc.: 05/02/2021

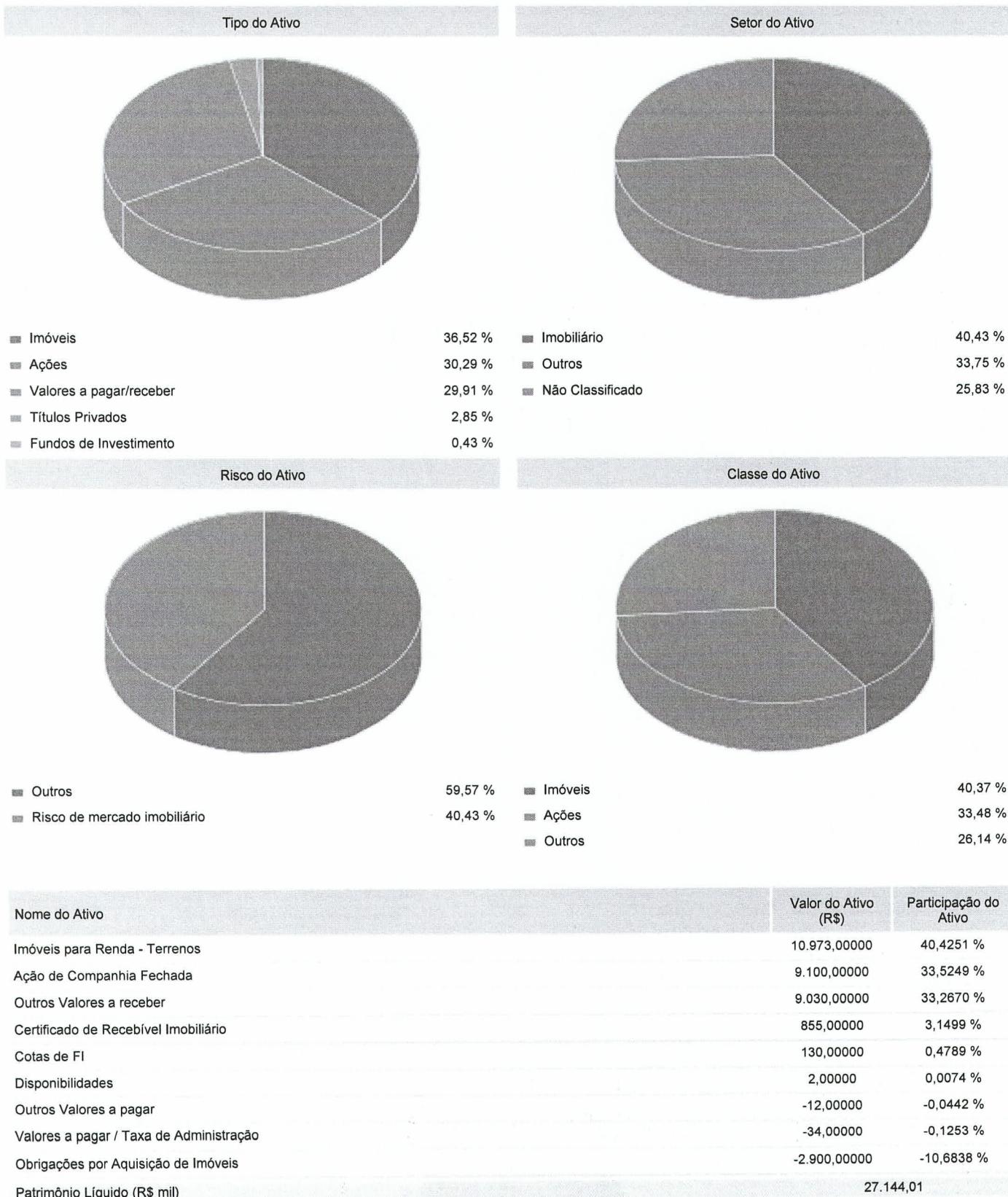
SCULPTOR FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	Depósitos a prazo e outros títulos de IF	03/01/2019	31/12/2018	CDB/ RDB - CADXA SEGURO (34.020.354/0001-10) - Venc.: 05/02/2021
Titulos Federais	Titulos Públicos	03/01/2019	31/12/2018	LFT - Venc.: 01/05/2024
Titulos Federais	Titulos Públicos	03/01/2019	31/12/2018	LFT - Venc.: 01/02/2025
Titulos Federais	Titulos Públicos	03/01/2019	31/12/2018	LFT - Venc.: 01/02/2024
Titulos Federais	Titulos Públicos	03/01/2019	31/12/2018	LFT - Venc.: 01/09/2023
Titulos Federais	Titulos Públicos	03/01/2019	31/12/2018	LFT - Venc.: 01/03/2022
Titulos Federais	Titulos Públicos	03/01/2019	31/12/2018	LFT - Venc.: 01/03/2021
Titulos Federais	Titulos Públicos	03/01/2019	31/12/2018	LFT - Venc.: 01/03/2020
Titulos Federais	Titulos Públicos	03/01/2019	31/12/2018	LFT - Venc.: 01/05/2021
Titulos Federais	Titulos Públicos	03/01/2019	31/12/2018	LFT - Venc.: 01/09/2023
Titulos Federais	Titulos Públicos	03/01/2019	31/12/2018	LFT - Venc.: 01/09/2020
Titulos Federais	Titulos Públicos	03/01/2019	31/12/2018	LFT - Venc.: 01/09/2022
Titulos Federais	Titulos Públicos	03/01/2019	31/12/2018	LFT - Venc.: 01/03/2019
Titulos Federais	Titulos Públicos	03/01/2019	31/12/2018	Apôdes / SEEDA3 / CNPJ do emissor: 17.879.798/0001-96 / Denominação Social do emissor: SEED AGE PART SA
Outros	Outros	03/01/2019	31/12/2018	Cotas de Fundos / TMJ CAPITAL JURO REAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA
Outros	Outros	03/01/2019	31/12/2018	R\$ 67,63892 0,68%
Outros	Outras Aplicações	03/01/2019	31/12/2018	R\$ 2.756,55940 0,00%
Outros	Apôdes	03/01/2019	31/12/2018	R\$ 27.99548 0,02%
Operações compromissadas	Operações compromissadas	03/01/2019	31/12/2018	R\$ 4.77834 0,00%
Operações compromissadas	Operações compromissadas	03/01/2019	31/12/2018	R\$ 3.61219 0,00%
Operações compromissadas	Operações compromissadas	03/01/2019	31/12/2018	R\$ 2.36106 0,00%
Operações compromissadas	Operações compromissadas	03/01/2019	31/12/2018	R\$ 2.15275 0,00%
Operações compromissadas	Operações compromissadas	03/01/2019	31/12/2018	R\$ 2.10284 0,00%
Operações compromissadas	Operações compromissadas	03/01/2019	31/12/2018	R\$ 1.29034 0,00%
Operações compromissadas	Operações compromissadas	03/01/2019	31/12/2018	R\$ 1.28303 0,00%
Operações compromissadas	Operações compromissadas	03/01/2019	31/12/2018	R\$ 0,31952 0,00%
Operações compromissadas	Operações compromissadas	03/01/2019	31/12/2018	R\$ 0,17942 0,00%
Operações compromissadas	Operações compromissadas	03/01/2019	31/12/2018	R\$ 0,06914 0,00%
Outras Aplicações	Outras Aplicações	03/01/2019	31/12/2018	R\$,494,31371 1,31%
Outras Aplicações	Outras Aplicações	03/01/2019	31/12/2018	R\$ 67,63892 0,68%
Outras Aplicações	Outras Aplicações	03/01/2019	31/12/2018	R\$ 22.66075 0,02%
Outras Aplicações	Outras Aplicações	03/01/2019	31/12/2018	R\$ 2.607/001-45 / Denominação Social do emissor: SUL MINAS HOLDING S/A
Outras Aplicações	Outras Aplicações	03/01/2019	31/12/2018	CNPJ do emissor: 30.656.277/0001-38 / Denominação Social do emissor: SUL MINAS HOLDING S/A
Outras Aplicações	Outras Aplicações	03/01/2019	31/12/2018	R\$ 0,00018 0,00%
Outras Aplicações	Outras Aplicações	03/01/2019	31/12/2018	R\$ 28,12008 0,02%
Outras Aplicações	Outras Aplicações	03/01/2019	31/12/2018	R\$ 15,22397 0,01%
Outras Aplicações	Outras Aplicações	03/01/2019	31/12/2018	R\$ 0,50351 0,00%
Outras Aplicações	Outras Aplicações	03/01/2019	31/12/2018	R\$ 25.798,53334 22,52%
Outras Aplicações	Outras Aplicações	03/01/2019	31/12/2018	R\$ 22.739,53334 19,86%
Outras Aplicações	Outras Aplicações	03/01/2019	31/12/2018	R\$ 15,336,67026 13,39%
Outras Aplicações	Outras Aplicações	03/01/2019	31/12/2018	R\$ 12,740,39864 11,13%
Outras Aplicações	Outras Aplicações	03/01/2019	31/12/2018	R\$ 3,38,60292 3,79%
Outras Aplicações	Outras Aplicações	03/01/2019	31/12/2018	R\$ 1,19,16904 3,62%
Outras Aplicações	Outras Aplicações	03/01/2019	31/12/2018	R\$ 2,776,03821 2,42%
Outras Aplicações	Outras Aplicações	03/01/2019	31/12/2018	R\$,162,81611 1,02%
Outras Aplicações	Outras Aplicações	03/01/2019	31/12/2018	R\$,937,04920 0,82%
Outras Aplicações	Outras Aplicações	03/01/2019	31/12/2018	R\$ 226,82700 0,20%
Outras Aplicações	Outras Aplicações	03/01/2019	31/12/2018	R\$ 15,165884 0,01%
Outras Aplicações	Outras Aplicações	03/01/2019	31/12/2018	R\$ 0,00457 0,00%
Outras Aplicações	Outras Aplicações	03/01/2019	31/12/2018	R\$ 0,00000 0,00%
Outras Aplicações	Outras Aplicações	03/01/2019	31/12/2018	R\$ 0,00000 0,00%
Outras Aplicações	Outras Aplicações	03/01/2019	31/12/2018	R\$ 0,00000 0,00%
Outras Aplicações	Outras Aplicações	03/01/2019	31/12/2018	R\$ 77,10193 0,69%
Outras Aplicações	Outras Aplicações	03/01/2019	31/12/2018	R\$ 794,50135 0,69%
Outras Aplicações	Outras Aplicações	03/01/2019	31/12/2018	Ação de Companhia Fechada - LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. ON (17.250.558/0001-28)

As informações foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela corretude e veracidade não é assumida pela QUANTUM, pelo titular desta marca ou para quaisquer das empresas, de seu grupo empresarial. As informações disponíveis não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário.

Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FCC. Restabelecebita obtida no passado não representa garantia de rentabilidade future. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente amortização do custo de aportar recursos adicionais para obter o prejuízo de fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e o regulamento do fundo de investimento, ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses.

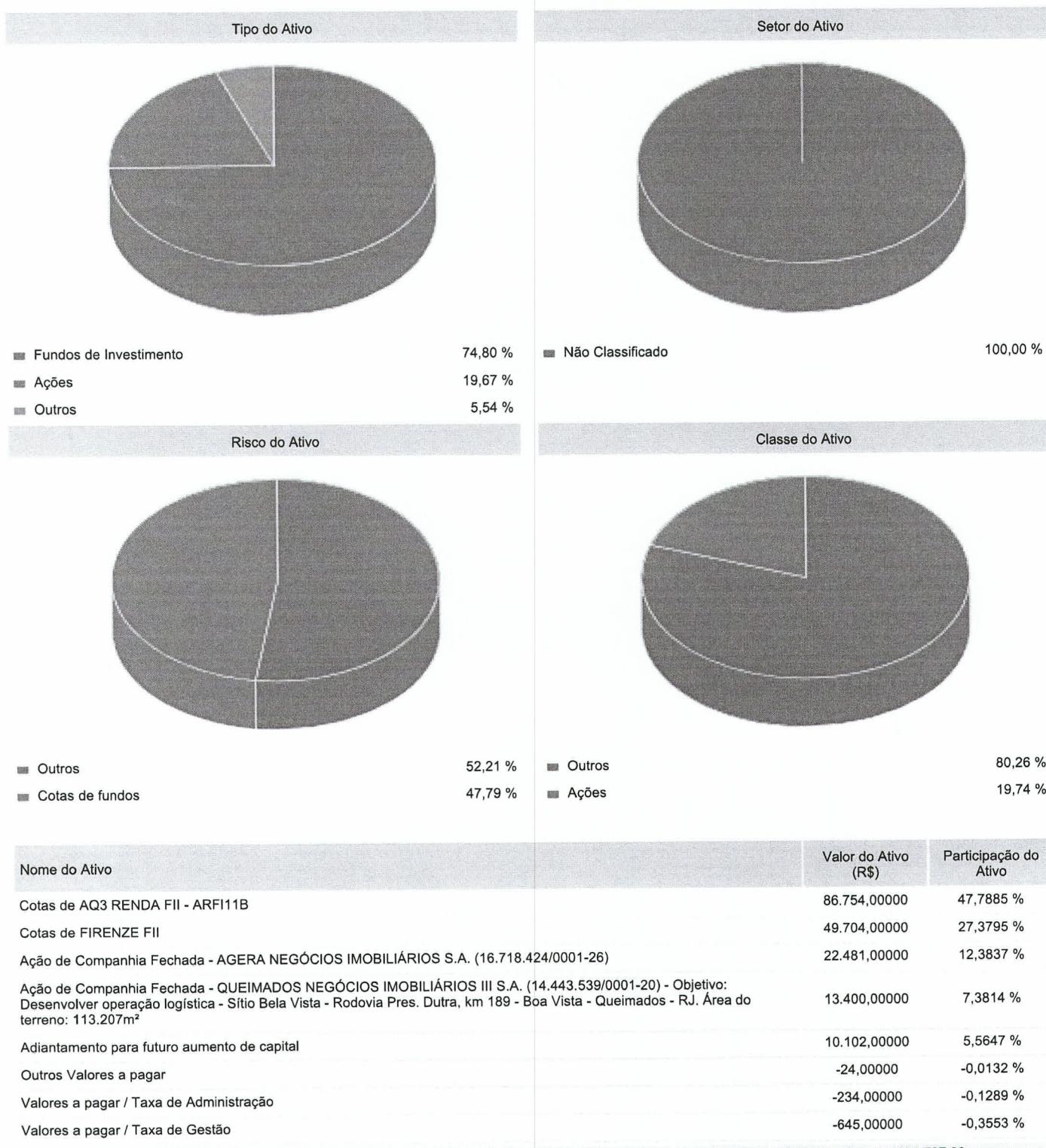
Os valores exibidos estão em Real (R\$).

Fonte: Quantum Axis.



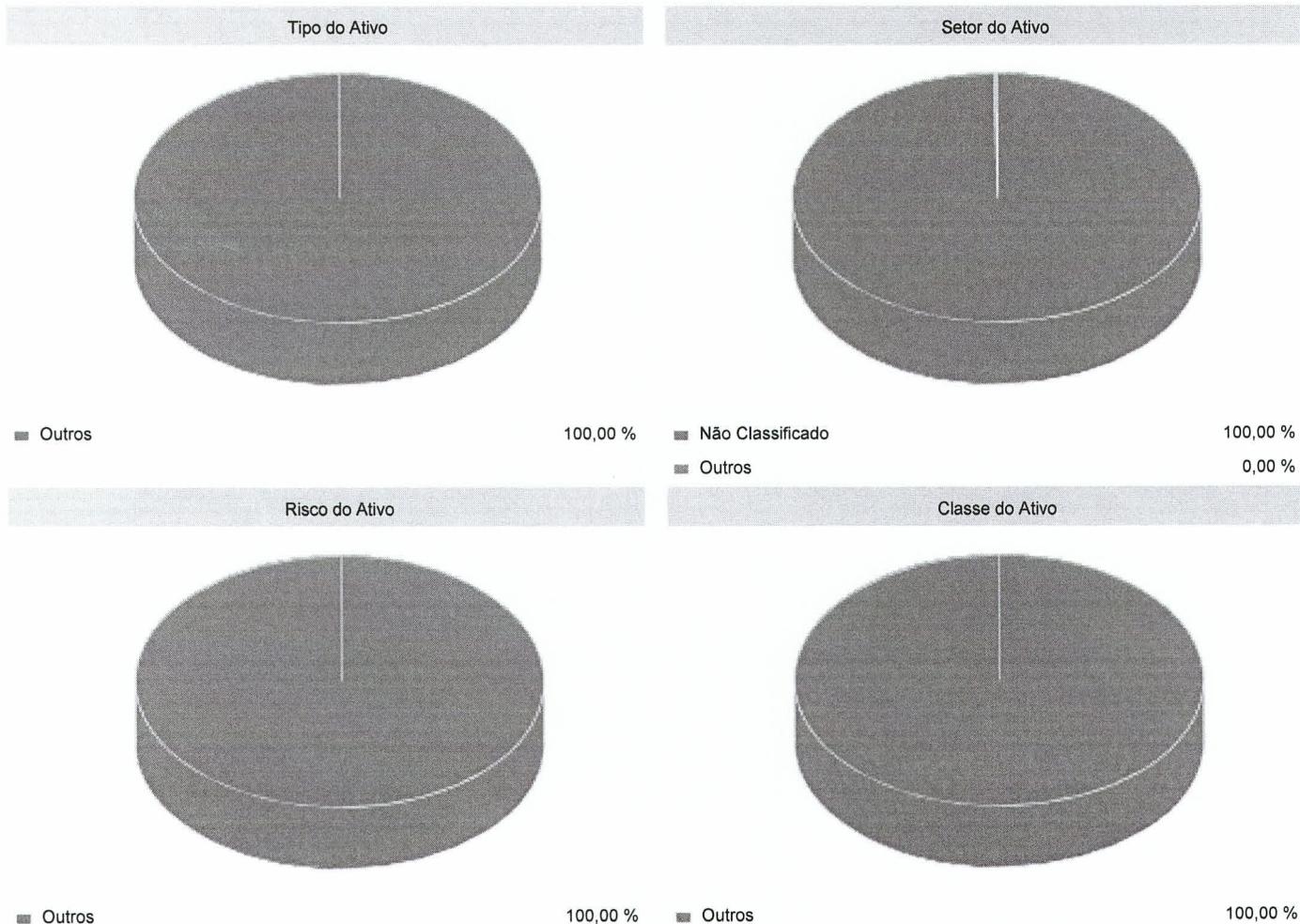
As informações foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela QUANTUM, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, salvo se houver a constatação de que o fundo é um fundo de investimento de risco moderado ou baixo. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL).

Fonte: Quantum



As informações foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela QUANTUM, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo. Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, no Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do colista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL).

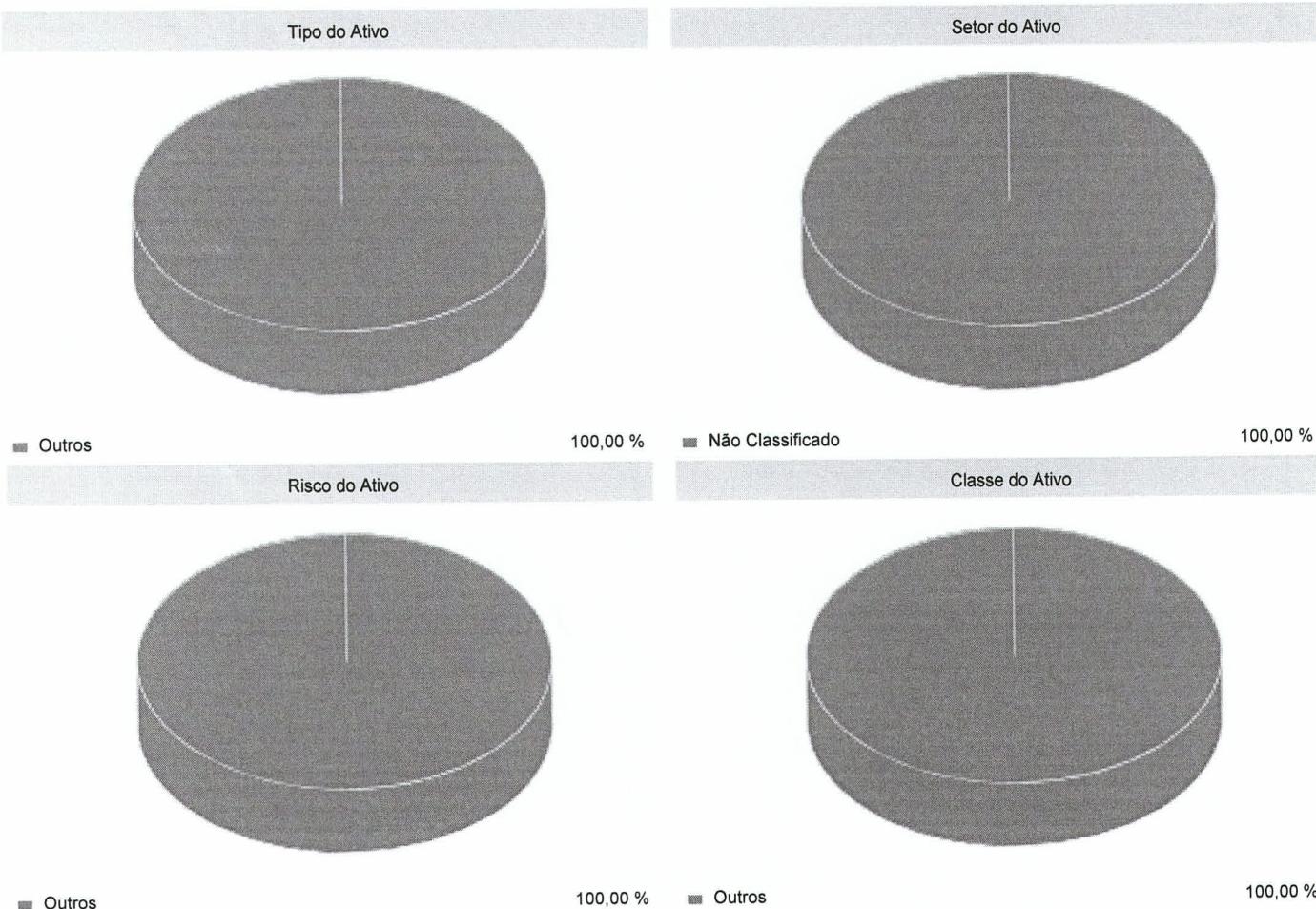
Fonte: Quantum



Nome do Ativo	Valor do Ativo (R\$)	Participação do Ativo
Outras aplicações / OUTRAS EMPRESAS / CNPJ do emissor: 31.585.811/0001-25 / Denominação Social do emissor: DIAMOND	112.101,24350	70,2059 %
Ações / OUTRAS EMPRESAS / CNPJ do emissor: 23.416.778/0001-81 / Denominação Social do emissor: NB 20 PART	71.793,17245	44,9620 %
Outras aplicações / AFAC CDA / CNPJ do emissor: 07.764.558/0001-92 / Denominação Social do emissor: AFAC CDAC	6.638,87919	4,1577 %
Outras aplicações / AFAC DIA / CNPJ do emissor: 07.764.558/0001-92 / Denominação Social do emissor: AFAC DIAMOND	242,20336	0,1517 %
Outras aplicações / AFACNB_1 / CNPJ do emissor: 07.764.558/0001-92 / Denominação Social do emissor: AFAC NB 20 19.06.19	44,00000	0,0276 %
Outras aplicações / AFACNB20 / CNPJ do emissor: 07.764.558/0001-92 / Denominação Social do emissor: AFAC NB 20 14.11.18	28,26250	0,0177 %
Outras aplicações / AFACNB_2 / CNPJ do emissor: 07.764.558/0001-92 / Denominação Social do emissor: AFAC NB20 20.06.19	6,00000	0,0038 %
Outros Valores a receber	1,78564	0,0011 %
Ações / OUTRAS EMPRESAS / CNPJ do emissor: 26.651.646/0017-90 / Denominação Social do emissor: CDAC CIA DIST DE ALI	0,50000	0,0003 %
Outras Disponibilidades	0,33405	0,0002 %
Outros Valores a pagar	-31.181,31982	-19,5280 %
Patrimônio Líquido (R\$ mil)	0,00	

As informações foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela QUANTUM, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo. Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus colistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do colista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL).

Fonte: Quantum

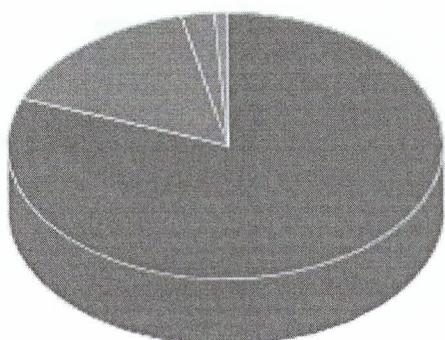


Nome do Ativo	Valor do Ativo (R\$)	Participação do Ativo
Ações / BONZ / CNPJ do emissor: 21.862.783/0001-92 / Denominação Social do emissor: BONANZA NORDESTE AJU EMPREED IMOBILIARIO	20.121,68376	48,8044 %
Ações / FLXN / CNPJ do emissor: 23.217.339/0001-40 / Denominação Social do emissor: FLUXO NORDESTE AJU EMPREED IMOBILIARIOS	11.689,28272	28,3519 %
Ações / RIVCN / CNPJ do emissor: 21.986.065/0001-28 / Denominação Social do emissor: RIVIERA CASA NOVA S/A	9.775,18092	23,7093 %
Valores a receber (omitidos)	2.73399	0,0066 %
Disponibilidades	0,23138	0,0006 %
Valores a pagar (omitidos)	-359,85179	-0,8728 %
Patrimônio Líquido (R\$ mil)	0,00	

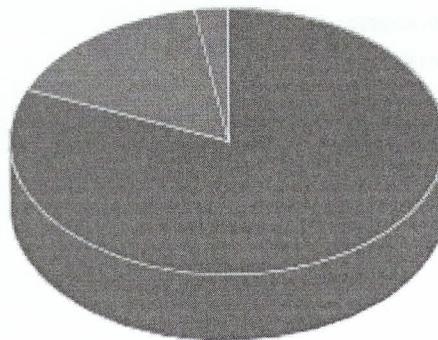
As informações foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela QUANTUM, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo. Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL).

Fonte: Quantum

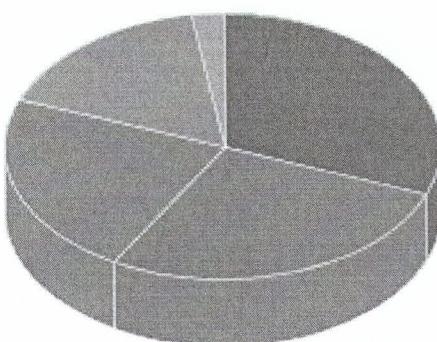
Tipo do Ativo



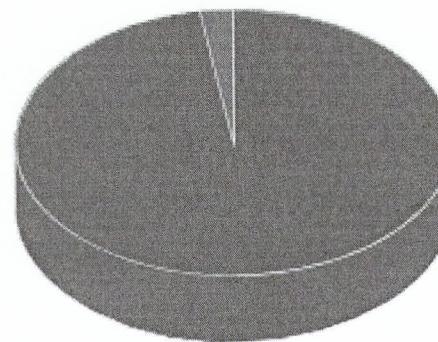
Setor do Ativo



Risco do Ativo



Classe do Ativo



Nome do Ativo

Nome do Ativo	Valor do Ativo (R\$)	Participação do Ativo
Cotas de CAM THRONE IMOBILIÁRIO MULTIESTRATÉGIA FIP	25.798,53334	11,5602 %
Cotas de CAM AGRO EFICIÊNCIA AMBIENTAL MULTIESTRATÉGIA FIP	22.739,55334	10,1895 %
Cotas de WINGS MULTICRÉDITO FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	22.165,52163	9,9323 %
Outros Valores a receber	18.465,71919	8,2744 %
Cotas de CAM VANGUARDA IMOBILIÁRIO MULTIESTRATÉGIA FIP	11.762,46609	5,2707 %
Cotas de CAM VERA CRUZ IMOBILIÁRIO FIP	4.338,60292	1,9441 %
LFT - Venc.: 01/09/2024	2.744,30357	1,2297 %
Cotas de TOP CASH 1 FIC MULTIMERCADO	2.639,98114	1,1830 %
Cotas de GESTÃO EMPRESARIAL MULTIESTRATÉGIA FIP	1.558,17114	0,6982 %
Cotas de OSLO FI MULTIMERCADO	977,82368	0,4382 %

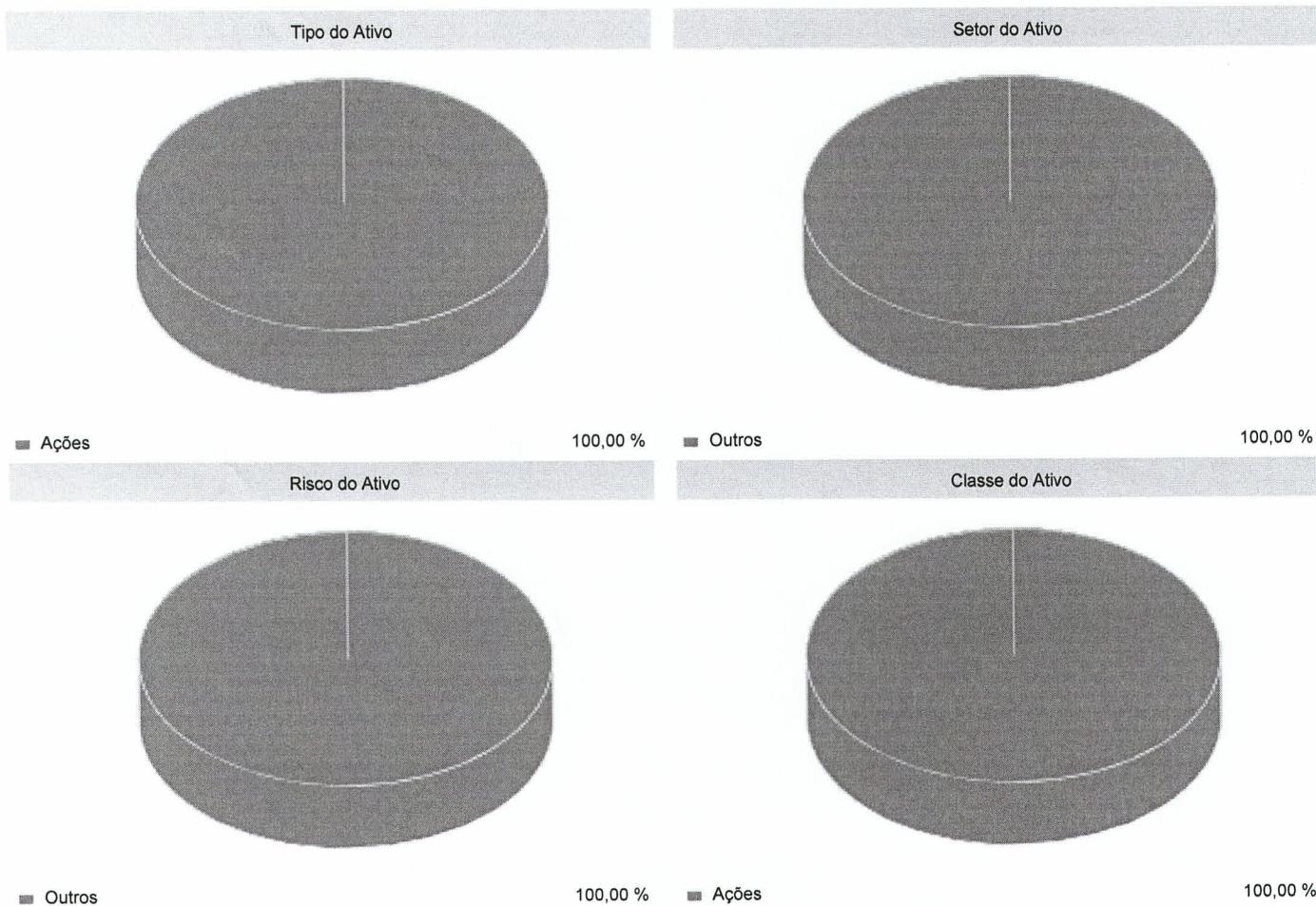
As informações foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela QUANTUM, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo. Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL).

Fonte: Quantum

Nome do Ativo	Valor do Ativo (R\$)	Participação do Ativo
CCB - BANCO PAULISTA (61.820.817/0001-09) - Venc.: 20/04/2019	913,47631	0,4093 %
Cotas de LSH MULTIESTRATÉGIA FIP	795,13824	0,3563 %
Outras Disponibilidades	1,96451	0,0009 %
LFT - Venc.: 01/03/2019	0,00000	0,0000 %
LFT - Venc.: 01/09/2021	0,00000	0,0000 %
LFT - Venc.: 01/09/2020	0,00000	0,0000 %
DIFERENCIAL DE SWAP A PAGAR - DI1 X PRE	0,00000	0,0000 %
LFT - Venc.: 01/09/2023	0,00000	0,0000 %
LFT - Venc.: 01/03/2021	0,00000	0,0000 %
Outros Valores a pagar	-405,22328	-0,1816 %
Patrimônio Líquido (R\$ mil)	223.166,38	

As informações foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela QUANTUM, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo. Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL).

Fonte: Quantum

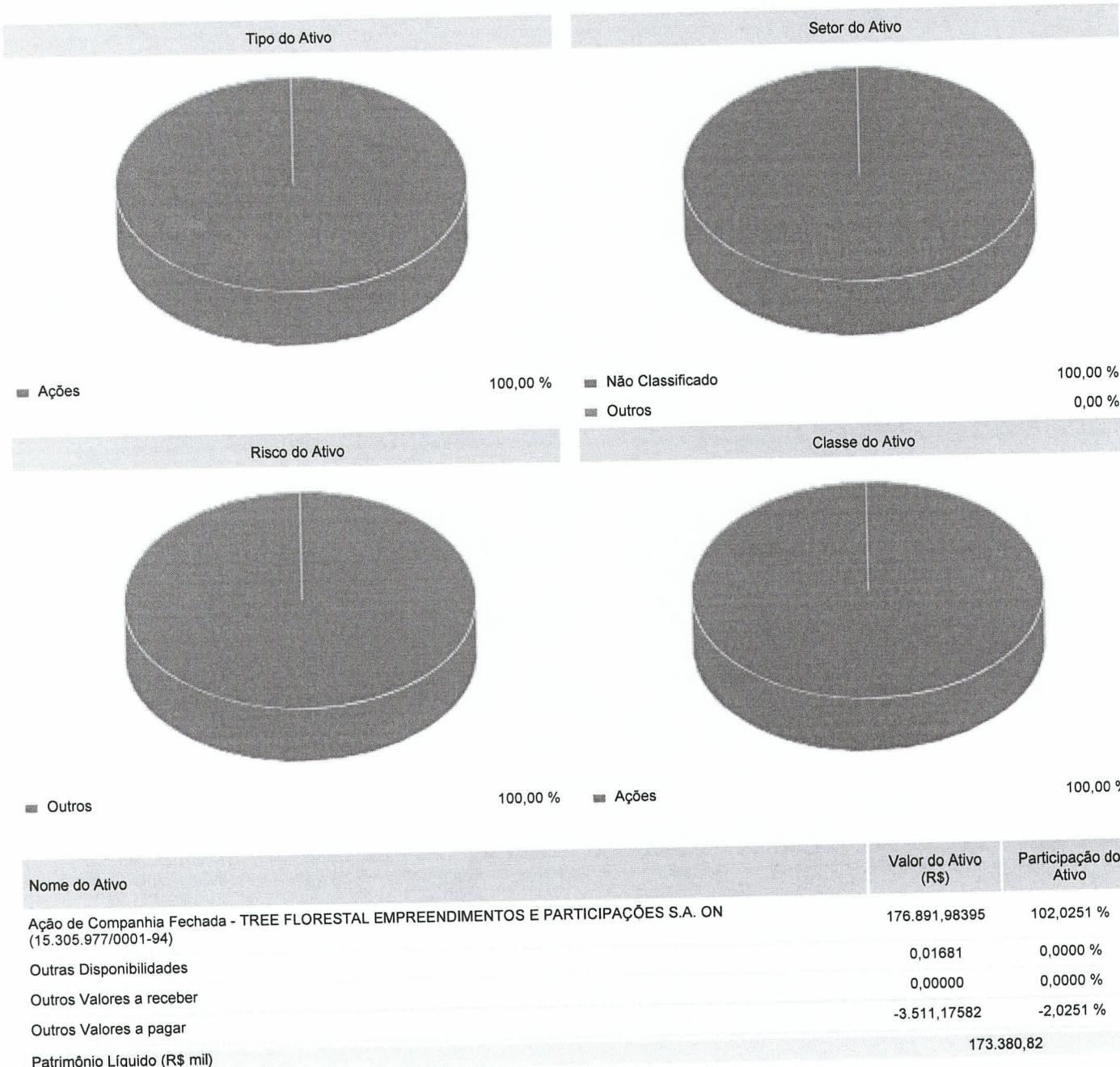


Nome do Ativo	Valor do Ativo (R\$)	Participação do Ativo
Ação de Companhia Fechada - LA SHOPPING CENTERS S.A. ON (15.713.923/0001-68)	109.139,21323	101,0906 %
Outras Disponibilidades	0,04460	0,0000 %
Outros Valores a pagar	-1.736,63320	-1,6086 %
Patrimônio Líquido (R\$ mil)	107.961,77	

As informações foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela QUANTUM, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo. Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL).

Fonte: Quantum

ÁTICO FLORESTAL MULTIESTRATÉGIA FIP



As informações foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela QUANTUM, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo. Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL).

Fonte: Quantum



[Apresentação](#) / [Inscrições](#) / [Contato](#)



APRESENTAÇÃO

LOCAL

PROGRAMAÇÃO

"Esta programação poderá sofrer alterações de conteúdo sem prévio aviso, mantendo inalterados os horários das palestras".

13 de março de 2019 (quarta-feira)

INSCRIÇÕES

Horário

Auditório Principal

HOSPEDAGEM

19h

Cerimônia de Abertura

CONTATO

19h30

Debate Abertura

A Reforma da Previdência 2019

PALESTRAS

21h

Narlon Gutierrez Nogueira
Secretaria de Previdência

FOTOS

Coquetel de Confraternização

14 de março de 2019 (quinta-feira)

Presidente da ASSIMPA SC e Membro do Comitê de Investimentos de Blumenau/SC

Carlos Xavier Schramm
Coordenador

Mauricio Lima
Palestrante

09h

Investimentos no Exterior e Agências - Mercado de Acesso
Resolução 3922

Horação
Auditório Principal
15 de março de 2019 (sexta-feira)

NOTE LIVRE

Assembleia Extraordinária ABIPEM

17h30

RPPS Blumenau/SC
Ricardo Bott
Coordenador

RPPS Guarulhos/SP
Edmundo Reichenert
Alvaro Desidério da Luz
Palestrante

16h

Seleção dos investimentos - fundos
Responsabilidades e obrigações. As
Recursos do seu RPPS. As
A Etica na Gestão Financeira dos

titulos públicos, investimentos e
criminais dos Gestores e
Conselheiros.

Seleção dos investimentos e
Responsabilidades e fundos

Coffee Break

15h30

RPPS Chapecó/SC
Juliane Rechel
Coordenadora

RPPS Navegantes/SC
Alessandra Hoehn
Palestrante

14h

Ronaldinho Oliveira
Ricardo Giovannardi
Willma Torres
Palestrantes

Política de Investimentos. Sua
uso do Cálculo Atuarial e da ALM
elaboração, provação e
como ferramenta de gestão.

Almoço

12h30

RPPS Jaraguá do Sul/SC
Rosana Maria de Souza Rosa
Coordenadora

RPPS Chapecó/SC
Delair Dall'igna
Palestrante

11h

O Comitê de Investimentos e o
Gredenciamento, Investimentos e
Português adotar o Compilacne na gestão
dos investimentos. O que significa isso
para o sucesso de seu RPPS. O Papel
demonstrativo das Assimplexias.
do Controle Interno.

Coffee Break

10h30

RPPS Joinville/SC
Tânia Glacomlin de Bertoli
Coordenadora

RPPS São Paulo/SC
Sergio Mires

09h

Contratagão de Consultoria de
Pro-Gestão para o investidor e a
investimentos. Os cuidados que você
impõe técnicas da Certificação do Gestor
de investimentos. CGRPPS, CPA 20,
CGA, CEA.

Alexandre Manir Filgueiredo Sarquis
Palestrante
Thierry e Substituto de Conselheiro do
Sécretaria de Previdecnias
Alex Alber Rorrigues
importantes da ATRICON

assimilar o contrato.
dáver ter anotações, durante a depoimento
de investimentos. O que é importante de depoimento

Auditório 2

Horação

Auditório 1

10h30

Coffee Break

Os Sistemas de Controle e as Responsabilidades dos Gestores Financeiros e Conselheiros nos RPPS. O que a ATRICON e o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, O MPF e a PF estão fazendo para melhorar a fiscalização e coibir fraudes.

Palestrantes

Allex Albert Rodrigues
Secretaria de Previdência

11h

Ronaldo Ribeiro
ATRICON

Polícia Federal

Ministério Públco Federal

Mediator

André Goulart
Vice-Presidente da ABIPEM
RPPS Uberlândia/MG

12h30

Apresentação Atividades ABIPEM - Prêmio ABIPEM de Gestão de Investimentos/Credenciamento ABIPEM/Comitê de Investimentos ABIPEM e Selo ABIPEM para fundos de investimento.

13h

Cerimônia de Encerramento

Sorteio de Brindes

13h30

Almoço

"Esta programação poderá sofrer alterações de conteúdo sem prévio aviso, mantendo inalterados os horários das palestras".

[Apresentação](#)

[Inscrições](#)

[Contato](#)



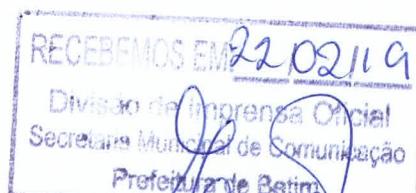
ABIPEM ©2018. Todos os direitos reservados.

cópia

ENCAMINHAMENTO PARA PUBLICAÇÃO

Para: DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL

- () PORTARIA
() DECRETO
() ATOS
() EXTRATO
(X) OUTROS



OBSERVAÇÕES

Solicitamos a gentileza de providenciar a publicação da ata de reunião do Comitê de Investimentos do IPREMB referente ao dia 13/02/2019.

Atenciosamente,

Jhone Santos Valério

Jhone Santos Valério
Divisão de Investimentos
IPREMB

Carimbo e Assinatura:

Mauricio Santos Leão Resende
Mauricio Santos Leão Resende
Presidente - IPREMB

Data: 22/02/2019

iobetim@gmail.com

Telefone: 3593.9608

mo Aditivo perfez um valor anual de R\$29.131,68 (vinte e nove mil, cento e trinta e um reais e sessenta e oito centavos). Fundamento: Lei 8.666/93 e legislação correlata municipal. Signatário: Maurício Santos Leão Resende, Presidente do IPREMB. Data da assinatura do termo aditivo: 19/02/2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM - IPREMB comunica a publicação de Extrato do PAC Nº. IPB003/2019. Dispensa de Licitação nº. 003/2019. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da central PABX marca Intelbras modelo Impacta 140. Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 24, II, com a empresa Inovar Telecomunicações Serviços e Comércio Ltda, no valor de R\$5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais). Signatário: Mauricio Santos Leão Resende, Presidente do IPREMB. 21/02/2019

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPREMB

REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019, às 10h18min, na Sala de Reunião do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB, situado à Avenida Amazonas, 1354, 4º andar, Bairro Brasileia – Betim, MG, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do IPREMB – COMINV, nomeados conforme Decreto nº 41.301 de 23/07/2018: 1) Adenilson Carvalho Oliveira Santos; 2) Avelino José de Moraes; 3) Fabiana Leite Costa; 4) Kenir Delfino de Aguiar; 5) Verônica Amaral Nunes de Paula Lima, que secretariou o ato, sob a presidência do primeiro para deliberar acerca dos pontos a seguir: 1) Leitura da Ata da última reunião; 2) Carteira IPREMB dezembro/2018 – fechamento do ano e resultados; 3) Cenário econômico atual; 4) Movimentações na carteira; 5) Memorando nº 03 Procuradoria; 6) Memorando nº 006/2019 Divisão de Investimentos – informações Fundo Ático Florestal; 7) Memorando nº 007/2019 Divisão de Investimentos – informações atualizadas dos fundos estruturados; 8) 1º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPSS. Registra-se que se encontra presente nesta reunião, como convidado, o Presidente do IPREMB, Maurício Santos Leão Resende. Deliberações: Não houve leitura de Ata, pois não havia documento pendente de leitura e aprovação e, devido à ausência da Secretaria por motivo de férias no período de 28/01/2019 a 11/02/2019, não houve quórum para realização das reuniões agendadas para os dias 30/01/2019 e 06/02/2019. Assim, o Presidente do Comitê encerrou a reunião.

06/02/2019. A seguir, o Presidente do Comitê apresentou a carteira de investimentos do mês de dezembro/2018, que segue anexa a esta Ata, pontuando os seguintes itens: patrimônio líquido acumulado no valor de R\$1.191.655.141,23 (um bilhão, cento e noventa e um milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e vinte e três centavos); distribuição do patrimônio por tipo de investimento, sendo 72,55% em renda fixa e 27,45% em renda variável; bom rendimento dos investimentos de renda variável em dezembro/2018; investimentos devidamente enquadrados de acordo com a legislação; alcance de 84,40% da meta atuarial prevista para o ano de 2018; últimos 03 meses do ano foram os de melhor desempenho da carteira; evolução do patrimônio, com aumento aproximado de R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), em comparação ao ano de 2017. Foi apresentada uma breve exposição do cenário econômico mundial: fechamento do orçamento de 2019 dos Estados Unidos, acordo comercial da China com Estados Unidos, saída da Inglaterra do Bloco Europeu, economia da Itália. Quanto ao cenário econômico brasileiro, foram expostos os seguintes assuntos: reforma da Previdência, indicadores econômicos para 2019, momento propício para investimentos de renda fixa de longo prazo e de renda variável. Em seguida, passou-se para o próximo item da pauta, referente às movimentações da carteira. Por decisão unânime dos membros do Comitê, decidiu-se a aplicação em renda variável, do valor aproximado de R\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), referentes a recursos novos. Em seguida, após análise dos fundos de investimentos de renda variável disponíveis e considerando os seguintes critérios: i) rentabilidade; ii) risco/retorno; iii) confiabilidade das instituições financeiras e iv) adequação às normas da legislação vigente, foi de-

cido por unanimidade a alocação dos valores da seguinte forma: R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), aproximadamente, no fundo Itaú Dunamis FIC Ações e R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), aproximadamente, no fundo Bradesco FIC Selection. Em seguida, iniciou-se a análise do desempenho do fundo de investimentos Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica. Conforme exposto pelo Presidente do Comitê, o referido ativo não tem apresentado bom rendimento e foi sugerida uma realocação do valor aplicado nesse mesmo, aproximadamente R\$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de

reais) em outro ativo mais rentável. Após análises e discussões, foi decidido por unanimidade pelos membros do Comitê, a transferência

do valor para uma aplicação de prazo mais longo e com possibilidade de melhor desempenho. Em seguida, após análises e considerando os seguintes critérios: i) rentabilidade; ii) risco/retorno; iii) confiabilidade das instituições financeiras e iv) adequação às normas da legislação vigente, os membros do Comitê decidiram por unanimidade

nicipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, torna público que obteve através do Processo Administrativo nº 44.750/2018, a licença ambiental simplificada, para a atividade de terraplenagem e construção civil, situada na Camboja, s/nº, Bairro Jardim Petróvel - Betim, MG.

A Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAMAD, torna público que obteve através do Processo Administrativo nº 11.211/2019, a licença ambiental simplificada, para a atividade de terraplenagem, situada na Avenida Raimundo Gabriel de Resende, s/nº, Bairro Jardim Vianópolis - Betim, MG.

A Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, torna público que obteve através do Processo Administrativo nº 55.103/2018, a licença ambiental simplificada, para a atividade de construção civil, situada na Rua das Falcatas, s/nº, Bairro Jardim Alterosa - Betim, MG.

A Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, torna público que obteve através do Processo Administrativo nº 55.104/2018, a licença ambiental simplificada, para a atividade de construção civil, situada na Rua das Falcatas, s/nº, Bairro Jardim Alterosa - Betim MG.

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM – ECOS. Assunto: Extração do 2º (Segundo) Termo de Aditamento ao Termo de Permissão de Uso de espaço público, a título oneroso, nas dependências localizadas no Terminal Rodoviário de Betim, firmado entre a Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS e a empresa Viação Motta Ltda.. Objeto: prorrogação do Termo de Permissão de Uso de Espaço Público pelo período de 12 (doze) meses. Signatários: Marinésia Dias da Costa Makatsuru, Presidente da ECOS; Raphael Martins Filho, Diretor Jurídico da ECOS; Luis Gustavo Lima Vasconcelos, Representante da empresa Viação Motta Ltda.. Data de assinatura do Termo Aditivo: 20/01/2019.

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS
TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM - ECDS

A Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, torna público que obteve através do Processo Administrativo nº 44.756/2018, a licença ambiental simplificada, para a atividade de terraplenagem e construção civil, situada na Rua Targino Rosendo, s/nº, Bairro Celso Alves Pedrosa - Betim, MG.

A Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, torna público que obteve através do Processo Administrativo nº 44.752/2018, a licença ambiental simplificada, para a atividade de terraplenagem e construção civil, situada na Rua dos Ipês, s/nº, Bairro Villa Verde - Betim, MG.

A Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, torna público que obteve através do Processo Administrativo nº 44.744/2018, a licença ambiental simplificada, para a atividade de construção civil, situada na Rua Santo Antônio, s/nº, Bairro Capelinha - Betim, MG.

A Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, torna público que obteve através do Processo Administrativo nº 44.746/2018, a licença ambiental simplificada, para a atividade de construção civil, situada na Rua Humberto Campos, s/nº, Bairro Paquetá - Betim, MG.

A Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, torna público que obteve através do Processo Administrativo nº 44.745/2018, a licença ambiental simplificada, para a atividade de terraplanagem e construção civil, situada na Sirius, s/nº, Bairro Cidade Verde - Betim, MG.

A Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS, por determinação da Secretaria Mu-

PORTEIRA ECOS N° 003, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.
DEFINE O VALOR DO CUSTO DE GERENCIAMENTO OPERACIONAL – CGO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2018, PERTINENTE AO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BETIM/MG, E ESTABELECE AS REGRAS PARA RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS A MAIOR PELOS AUTORIZATÁRIOS DO SERVIÇO.

A Presidente da Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 6.381, de 29 de junho de 2018;
RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º Fica definido o valor do Custo de Gerenciamento Operacional (CGO) do exercício financeiro de 2018, pertinente ao serviço de transporte escolar do Município de Belém, em R\$200,00 (duzentos reais), em respeito à Lei Municipal nº 6.351/2018, publicada no Órgão Oficial do Município de Belém, dia 07/06/2018.

Art. 2º O CGO pertinente ao exercício financeiro de 2018 deverá ser pago em parcela única até o dia 29 de março de 2019.

Art. 3º Eventual pagamento a maior já realizado por autorizatário do serviço de transporte escolar do Município de Betim, pertinente ao

CGO do exercício financeiro de 2018, será restituído de acordo com o seguinte procedimento:

I - o autorizatário deverá preencher o formulário de restituição do CGO do exercício financeiro de 2018, cujo modelo se encontra dis-

ponível na Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Belém - ECOS/Diretoria Executiva de Transportes e Trânsito - TRANSBETIM;

II - o autorizatário deverá entregar o formulário de restituição do CGC do exercício financeiro de 2018 na sede da Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Belém - ECOS/Diretoria Executiva de Transportes e Trânsito - TRANSBETIM, instruído com a cópia do CPF, da Carteira de Identidade, da Autorização de Tráfego, do Cartão da Conta Bancária a ser creditada e do comprovante de pagamento, fatura.

vante de pagamento efetuado.

§ 1º Após o recebimento do pedido de restituição do CGO do exercício financeiro de 2018, a Diretoria Executiva de Transporte e Trânsito – TRANSBETIM realizará uma análise prévia do direito do autorizatário e, posteriormente, encaminhará o procedimento para análise da Presidência da ECOS, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento

§ 2º A restituição do valor pago a maior pelo autorizatário do serviço de transporte escolar do Município de Betim, pertinente ao CGO d